



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 763

De 12 de abril de 1972

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 20.000,00,- para suplementação da verba orçamentária " Desapropriações Diversas".

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

9

SERVIÇOS URBANOS

9.7

7- Serviços diversos

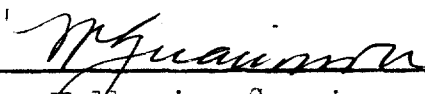
400099- Despesas de capital

420099- Desapropriações diversas..... Cr\$.. 20.000,00

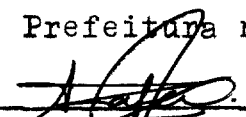
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 1971.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 12 de abril de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademir Cateo
Secretário